

330/004561/2022  
Naomy Rocha  
Assistente Jurídica  
ECOMIX 2178**TERMO ADITIVO Nº 06/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 3.131, Sala 502, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.561/0002-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por suas representantes legais por procuração, Srª Roseli Tegani, brasileira, divorciada, gerente comercial, portadora do RG nº 15.101.055-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 065.343.148-19 e a Srª Fernanda Porciuncula Peixoto, brasileira, solteira, gerente de consultoria e desenho, portadora do RG nº 11.324.041-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 085.236.797-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 06/2018** com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 530004561/2022 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 01/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2018, relativo à prestação de serviço de link de dados, com saída para internet, na forma da Proposta apresentada pela CONTRATADA e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial nº 01/2018), visando atender: a) NitTrans, localizada na Praça Fonseca Ramos s/nº, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-020 (Link de 50 Megabit full com 06 ip válidos); b) Centro de Controle Operacional Mobilidade (CCO Mobilidade), na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 6515, Itaipú, Niterói/RJ, CEP 24.340-000 (Link de 100 Megabit full com 06 ip válidos); c) Centro de Controle Operacional do Túnel Charitas/Cafubá (CCO Túnel), na Av. Raul de Oliveira Rodrigues, s/nº 6515, Piratininga, Niterói/RJ, CEP 24.350-630 (Link de 30 Megabit full),





330/00456/2022  
Naomy Rocha  
Assistente Jurídica  
ECOMIX  
12.179

com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 06/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/08/2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), referente ao Índice Geral de Preços ao Consumidor (IGPM) acumulado do período de (junho/2021) a (maio/2022).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 22.82.04.122.0145.6282

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 93.171,24 (noventa e três mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 7.764,27 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 93.171,24 (noventa e três mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de AGOSTO/2022 a AGOSTO/2023.





no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 18 de julho de 2022.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.**  
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans  
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Roseli Tegani

F9E4F1FABA3B494...

DocuSigned by:

FERNANDA PORCINCULA PEIXOTO

8C0D2863B021495...

**INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

ROSELI TEGANI

FERNANDA PORCIUNCULA PEIXOTO

Representantes legais – CONTRATADA

DocuSigned by:

TESTEMUNHA/CPF:

Paulo Alberto de Castro Orlando

084.015.826.28

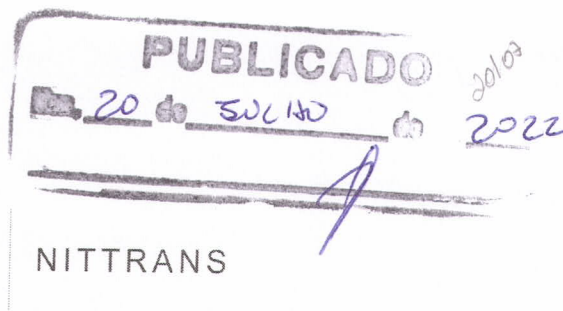
5AE89A8389D1496...

TESTEMUNHA/CPF:

Roberto Santos Eoffens Pereira CPF 079.827.867-66



530/004561/2022  
Niterói, 18 de julho de 2022  
Assessoria Jurídica  
ECCOMIX  
EL. 181



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

## Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO nº 06/2022** – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018.

**Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/08/2022. Reajuste de 3,55% pelo IGPM.

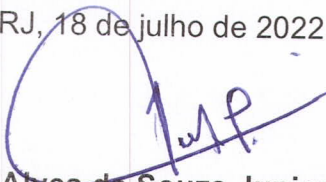
**Valor:** R\$ 93.171,24 (noventa e três mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.6282, Natureza de Despesa nº 33.90.40.00 e Fonte de Recurso nº 138.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, inc. II) e Clausulas Segunda e Nona, Parágrafo Oitavo, ambas do Contrato nº 06/2018.

**Data de assinatura:** 18/07/2022.

**Proc. Adm.** 530/004561/2022.

Niterói/RJ, 18 de julho de 2022.



**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NitTrans

Mat. 150.237



Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. Omitido do Diário Oficial de 23/06/2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – COMSEA-NIT**

RESULTADO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DAS/OS CONSELHEIRAS/OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI/COMSEA, APROVADA PELA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, REALIZADA EM 03 e 04 DE JUNHO DE 2022.

O Fórum elegeu 10 (dez) entidades não governamentais, da sociedade civil organizada com atuação no município, que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NITERÓI, para o biênio 2022/2024, listadas abaixo:

- 1 - **Titularidade e Suplência:** Conselho Regional de Nutricionistas.
- 2 - **Titularidade e Suplência:** Movimento Negro Unificado (MNU).
- 3 - **Titularidade e Suplência:** ONG Cole.
- 4 - **Titularidade e Suplência:** ONG Cidadania em Movimento.
- 5 - **Titularidade e Suplência:** Federação Estadual de Umbanda e Candomblé.
- 6 - **Titularidade e Suplência:** SINTACLUNS.
- 7 - **Titularidade e Suplência:** Instituto Agroecológico de Niterói.
- 8 - **Titularidade:** Movendo Estruturas; **Suplência:** Associação de Moradores da Martins Torres.
- 9 - **Titularidade:** ONG 7 Cores; **Suplência:** Movimento de Trabalhadores por Direitos.
- 10 - **Titularidade:** Prosa e Fonte de Atletas; **Suplência:** UNEGRO.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORT. Nº 643/2022 - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 01/07/2022, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora **Luisa Rangel Baptista** do cargo de Médico Psiquiatra, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.715-6 referente ao processo nº. 200010050/2022 de 01/07/2022.

PORT. Nº 644/2022 - **Exonerar**, a pedido, a contar de 03/05/2022, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora **JOSIANE MALAFAIA DA SILVA** do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 229.930-3 referente ao processo nº. 200007840/2022 de 03/05/2022.

**EXTRATO N.º: 109/2022**

**INSTRUMENTO:** Convênio n.º 03/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH e Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira, Giuseppe Cesare Gatto, Tarcísio Rivello de Azevedo, Roberto Carlos de Brito Barcellos e Oswaldo de Jesus Ferreira; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a integração do HUAP no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a Região Metropolitana II, por meio do Município de Niterói no qual o HUAP está inserido, ou outras abrangências territoriais observada a Regulação de Acesso Municipal e Estadual, a Programação Pactuada e Integrada (PPI), conforme documento descritivo, previamente definido entre as partes, e que integra o presente instrumento; **VALOR:** Para o cumprimento das metas pactuadas neste convênio o valor mensal de execução é de R\$ 3.751.542,83 (três milhões setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) e o valor anual é de R\$ 45.018.514,17 (quarenta e cinco milhões dezoito mil quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos), compondo os valores pré e pós fixados; **PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do Convênio; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.080/90, 8.143/90, 8.666/93, Portaria GM/MS n.º 2 de 28/09/2017, bem como o processo administrativo n.º 200/16758/2019; **ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO  
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO** ----- Nº: 16/2022, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE NITERÓI; **DATA DA REALIZAÇÃO:** 02/08/2022, **HORA:** 10h – **LOCAL:** COMPRASNET, PROCESSO Nº: 200/12071/2021

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) ou na FMS – Niterói.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ato do Presidente**

PORT. Nº 729/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a

fiscalização, através das servidoras Glauce Vieira Domingues Castro, Professora, Matrícula 11.231.754-3 e Rosane Reyrier Barreira, Professora, Matrícula 11.229.382-7, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª RETIRADA – LOTE 01 - CARNE) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 32/2022, fls. 02, Processo Administrativo 210/0206/2022 Processo Retirada (Nº210/9539/2022).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2022**

**instrumento:** TERMO DE CONTRATO Nº 089/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª RETIRADA – LOTE 01 - CARNE) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 32/2022, fls. 02, Processo Administrativo 210/9539/2022. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto nas fls. 10, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo: 210/0206/2022 Processo Retirada (Nº210/9539/2022). **Valor:** Dá-se a este Contrato valor total de R\$ 293.540,50 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 206; Nota de Empenho: 000689/2022. **Gestor/Fiscal:** de acordo com a portaria FME Nº729/2022. **Fundamento Legal:** que se regerá pelas normas do Lei Federal nº 8.666/93 c/c n.º 10.520/02 c/c o Decreto n.º 10.024/2019. **Processos:** Processo Administrativo Nº 210/0206/2022 Processo Retirada (Nº210/9539/2022). **Data da Assinatura:** 12/07/2022.

**Corrigenda:** Na publicação do Termo de Contrato Nº 092/2021, veiculada no Jornal "A Tribuna" e publicada em 16 de julho de 2022, onde se lê: "... aquisição de gêneros alimentícios (5ª RETIRADA – HORTIGRANJEIROS – LOTE 02)..." leia-se: "...aquisição de gêneros alimentícios (4ª RETIRADA – HORTIGRANJEIROS – LOTE 02)..."

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS**

**TERMO ADITIVO Nº 05/2022** – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2022. **Reajuste de 8,0% pelo IPCA-E. Valor:** R\$ 491.815,15 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.452.0011.6096, Natureza de Despesa nº 33.90.40.00 e Fonte de Recurso nº 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 57, inc. IV) e Clausulas Segunda e Nona, Parágrafo Oitavo, ambas do Contrato nº 04/2021. **Data de assinatura:** 12/07/2022. **Proc. Adm.** 530/001091/2022.

**TERMO ADITIVO Nº 06/2022** – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/08/2022. **Reajuste de 3,55% pelo IGPM. Valor:** R\$ 93.171,24 (noventa e três mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.6282, Natureza de Despesa nº 33.90.40.00 e Fonte de Recurso nº 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, inc. II) e Clausulas Segunda e Nona, Parágrafo Oitavo, ambas do Contrato nº 06/2018. **Data de assinatura:** 18/07/2022. **Proc. Adm.** 530/004561/2022.

**RATIFICAÇÃO** – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993, adjudicando o serviço prestado pela NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. **Objeto:** Aquisição de licença para acesso ao serviço de pesquisa de preços via internet na página eletrônica [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br) pelo período de 12 meses. **Valor:** R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). **Processo Administrativo:** 530/003700/2022.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.**

**Ato do Presidente**

PORTARIA Nº. 533/2022 - Designar os fiscais Isabele Cristina Vieira Cantuaria (Mat.2344) e Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE NOVA BRASÍLIA, NO BAIRRO DA ENGENHOCA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI / RJ", (Contrato nº. 036/2022). **Processo Adm.** Nº 510002920/2020.

**ORDEM DE INÍCIO**

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 036/2022, firmado com a empresa LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE NOVA BRASÍLIA, NO BAIRRO ENGENHOCA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI / RJ", a partir do dia 18/07/2022 com término previsto para 17/09/2022. **Proc. nº.** 510002920/2020.

EA PARA GRUPOS

agradável, ideal para  
 ações de empresas, eventos  
 festas de aniversários.



abra legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
 DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS  
 ESPECIALIZADOS EM  
 PUBLICIDADE LEGAL

Publicações Obrigatórias

Atenção!